LEI Nº 2.675 – DE 18 DE MARÇO DE 2.013

ALTERA DISPOSITIVOS NO ARTIGO 3º, DA LEI Nº. 1.760 – DE 28 DE MAIO DE 2001, QUE AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – COMDEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de Março de 2.013, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) – O artigo 3º da Lei nº. 1.760, de 28 de Maio de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMDEA, será constituído pelos seguintes membros:

I – 01 representante do Centro de Controle de Zoonoses;
II – 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
III – 10 representantes da Sociedade Civil;
IV - 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
V – 01 médico veterinário

Artigo 2º) - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº.1.760, de 28 de Maio de 2001.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de Março de 2.013.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora de Gestão Pública